

AVISO

Abertura de concurso de contratação de escola para Técnico Especializado - Técnico(a) de Intervenção Local (TIL)

Nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo, Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente no seu artigo 39.º, informa-se que se encontra aberto, a partir da presente data e por um período de 3 dias úteis, o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para dois contratos de Técnico Especializado para o exercício de funções de Técnico de Intervenção Local (TIL) no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação de 2º e 3.º ciclo (PIEF Tipo 2,3).

1 Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo

Horário n.º 22 e 23 – Técnicos Especializados – TE para o exercício de outras funções.

2. Número de horas semanais: 35 horas

3. Duração do contrato: Duração Anual – desde a colocação até 31.08.2022

4. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

5. Caracterização das funções: Técnico Especializado para outras funções – Técnico de Intervenção Local (TIL) – para apoio e acompanhamento de turma PIEF.

6. Requisitos de admissão e processo de operacionalização

6.1. Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)

6.2. Requisitos específicos: Curso de Psicologia - Ramo Escolar.

6.3. Apresentação de portefólio até à data limite de candidatura, devendo ser enviado para o email secretaria@aecostamatos.pt, até final do prazo da candidatura.

O portefólio deve indicar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos (telemóvel, telefone e email).

A experiência Profissional deverá ser expressa preferencialmente em número de dias efetivos de serviço.

Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

Os elementos informativos apresentados devem permitir uma clara, objetiva e inequívoca apresentação.

7. Formalização da candidatura: O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

8 - Critérios de selecção:

De acordo com o ponto 12 do artigo 39º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;

b) N.º de Anos de Experiência Profissional (EP) – ponderação de 35%;

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios e subponderações, disponíveis na plataforma SIGHRE:

Critério	Subcritérios	Subponderações	Ponderação
Avaliação do portefólio	Habilitação Académica	8 %	30%
	Análise do currículo tendo por base a qualidade do trabalho realizado	8 %	
	Experiência em Respostas de Escolas de Segunda Oportunidade	5 %	
	Desenvolvimento de projetos relevantes para o exercício das funções às quais se candidata	5 %	
	Outra formação relevante ou produção científica	4 %	
Entrevista de Avaliação de Competências	Adequação do perfil de competências às funções a desempenhar	25%	35%
	Capacidade de comunicação e motivação para o exercício da função	5%	
	Inovação, sentido crítico e capacidade de resolução de problemas nos contextos alocados à função	5%	
Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada	35%	35%

Vila Nova de Gaia, 13 de setembro, de 2021

O Diretor, Filinto Virgílio Ramos Lima